



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2014

SÚMULA: “ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 243 DA LEI Nº 1139/1998 QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E SUAS ALTERAÇÕES.”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo 243 da Lei nº 1139/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243 – ...

I - ...

II – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), nas demais transmissões “Inter-vivos”.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral